

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01215 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO 1021/2019
- RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0655/2019 RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0762/2019
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 06 de 14 de Agosto de 2019

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº. 1021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n°. 268, 1° Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o n°.341.016.835-49, no RG sob o n°. 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com sede na Rua Manoel Messias de Figueiredo, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia ambas neste ato representado pelo Senhor Jakson Souza Silva, CPF nº 494016615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa, GEO VANT TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.294.197/0001-09, com sede na Rua Miguel Tanajura, 194, Centro, Livramento de Nossa Senhora — BA, CEP: 46.140-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gerson Souza Cotinguiba, Carteira de Identidade nº 16.263.058-11 SSP/BA e CPF nº 057.547.765-27, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe, firmado em 28 de maio de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é referente a execução de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, locação de obra, elaboração de mapa e fornecimento de dados dos levantamentos, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual com o intuito de concluir os trabalhos devidos pela prestação dos serviços, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no ART. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 40 (quarenta) dias e para que este vigore até o dia **04 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 26 de julho de 2019.

Página 1 de 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0655/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, com sede no Sítio Calumbi, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Rui Mateus de Jesus Pereira, inscrito no CPF sob o nº 069.333.315-47 e no RG sob o nº 20.765.019-59 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas pela Secretaria de Educação e a manutenção da situação emergencial, face à não conclusão do julgamento e a contratação via processo de licitação Pregão Presencial nº 0017/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 03 a 31 de julho de 2019 (22 dias letivos) e a vigência deste instrumento contratual até o dia 31 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 2.991,49 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 03 de Julho de 2019.

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0762/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, com sede no Sítio Calumbi Taquari, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Altina Souza de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 243.962.815-87 e no RG sob o nº 04.787.198-92 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas pela Secretaria de Educação e a manutenção da situação emergencial, face à não conclusão do julgamento e a contratação via processo de licitação Pregão Presencial nº 0017/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 03 a 31 de julho de 2019 (22 dias letivos) e a vigência deste instrumento contratual até o dia 31 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 2.661,12 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 03 de Julho de 2019.

1/1

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde é um direito de todos.

Email: cmsmacaubas@gmail.com \$ 77 98107- 8689

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 06 de 14 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para processo eletivo para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas para o Biênio de 2019/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II Lei complementar nº 141/2012
- III Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 8ª Reunião ordinária, realizada em 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral para o processo eletivo para recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2019/2021 composta por:

Ednaide Bomfim Rêgo Silva Sânzia Sirleyde Amaral Menezes Vanusa Oliveira Lima Dilmário Duque Fiúza.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde é um direito de todos

Email: cmsmacaubas@gmail.com \$\infty 77 98107-8689

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2019.

Maria Almeida S. Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.